



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7672 - (31) 3674-2909

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, de 11 de dezembro de 2019.

“Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 032, de 27 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O mapa 01 do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 032, de 27 de novembro de 2015, passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 11 de dezembro de 2019.


Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal